



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 051/2025.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.827.570-45, portador da R.G nº 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.635.652/0001-59, com sede na Rua Nove, nº 12 bairro Parque Emboada, na cidade de Tramandaí/RS, CEP: 95590-000, por sua representante legal, Sra. **SANDRA MARIA DA ROSA VARGAS**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 191.438.850/04 e portadora da C.I. nº 91020757363, expedido pela SSP/RS, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 245/2024**, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 035/20204**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato original para fazer constar a dotação orçamentária que suportará as despesas do contrato:

**Dotação: 2025/1747 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha**  
**Programa de Trabalho: 07.01.10.301.0002.1295- Construção UBS Sta. Terezinha**  
**Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES**  
**Fonte de Recurso: 1601 – Transf. Fundo a fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal - RSPS**  
**Rubrica Item: 4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES**

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**M V ROSA CONST. E PAVIMENTADORA LTDA**  
**SANDRA MARIA DA ROSA VARGAS**  
**CONTRATADA**